



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Ref. Processo Administrativo CMC/RN nº 008/2026

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Este documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares – ETP, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

OBJETO: Contratação direta de empresa promotora de eventos para a inscrição na XXV MARCHA gestores e legislativos municipais em Brasília/DF.

Setor Administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

26 de fevereiro de 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

A contratação tem como objetivo viabilizar a inscrição de três (03) vereadores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizada em Brasília/DF, no valor total de **R\$ 2.481,00** (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

A Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela UVB em parceria com a Plenária Assessoria, é reconhecida como o maior encontro de legislativos municipais da América Latina. A XXV edição do evento será realizada entre os dias 27 e 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF.

A 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, organizada pela UVB e realizada de 27 a 30 de abril de 2026 em Brasília, representa uma oportunidade estratégica para os vereadores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN fortalecerem o municipalismo e o Poder Legislativo local. Essa mobilização, considerada a maior da América Latina, permite contato direto com deputados e senadores para buscar recursos e emendas parlamentares essenciais ao desenvolvimento do município, como investimentos em infraestrutura, saúde e estradas vicinais. A participação atende aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e normas de licitações públicas, justificando-se como investimento público em capacitação e articulação institucional para benefícios concretos à população de Cruzeta.

A Marcha promove capacitação em temas como gestão pública, políticas inovadoras e governança, empoderando vereadores para enfrentar desafios locais com práticas nacionais compartilhadas. Ela facilita a integração entre legislativos municipais, troca de experiências e acesso à ExpoBrasil Cidades, expondo soluções tecnológicas para modernizar a administração em municípios pequenos como Cruzeta/RN. Além disso, reforça a autonomia do Legislativo Municipal perante Brasília, garantindo mais recursos e visibilidade para demandas regionais do Rio Grande do Norte, impactando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos.

Acreditamos que a presença dos(as) vereadores(as) na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais contribuirá significativamente para o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, para a busca de mais recursos e melhorias para a sociedade cruzetense, e para a comunicação eficaz das ações da Câmara com a população.

A referida contratação justifica-se também, pelo Decreto Federal 5.707/06, no qual diz respeito de como implementar a capacitação continuada e permanente do servidor. Neste caso, convém afirmar que o plano anual de capacitação é documento elementar e fundamental para o desenvolvimento da política pública de valorização do servidor enquanto elemento essencial à prestação de serviços adequados à sociedade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

A contratação em voga tem por base legal o **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021**, quando é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

2. NATUREZA DO OBJETO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Setor Administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do inciso III, alínea “f”, do art. 74, em virtude da inviabilidade de competição, sendo a única empresa apta a prestar os serviços contratados.

5. ESTIMATIVA DO VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
01	INSCRIÇÃO NA XXV MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM BRASÍLIA/DF, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 27 A 30 DE ABRIL DE 2026.	INSCRIÇÃO	03	R\$ 827,00	R\$ 2.481,00

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

O objeto não será parcelado porque torna-se inviável para a prestação dessa categoria de serviços.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação alinha-se com o planejamento estratégico da Câmara Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

**9. JUSTIFICATIVA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SIMPLIFICADO:**

A elaboração do estudo técnico preliminar simplificado para a presente contratação é justificada pelo baixo valor envolvido, que totaliza **R\$ 2.481,00** (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais), pela baixa complexidade dos serviços a serem executados, consistindo exclusivamente na participação dos servidores da câmara municipal no evento da referida contratação, e pela natureza de execução única e imediata. Tais características tornam desnecessária uma análise técnica mais aprofundada, sendo suficiente a descrição objetiva e clara do objeto para garantir a eficiência e a economicidade do processo.

VIABILIDADE:

Conforme exposto neste Estudo Preliminar, a futura contratação é viável visto que a solução adotada será capaz de produzir os resultados capazes de atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Justificativas expostas, encaminho o referido processo para que se dê continuidade ao processo de aquisição dos produtos ora solicitados.

Atenciosamente,

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretária Administrativa

Pedro Henrique Gomes Santos
Assessor(a) Legislativo